



PROCESSO : 16.438-0/2019 (AUTOS DIGITAIS)
PRINCIPAL : CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ASSUNTO : RECURSO ORDINÁRIO (ACÓRDÃO Nº 47/2021 – TP)
RECORRENTES : BENEDITO FRANCISCO CURVO, e
CHARLES CAETANO ROSA
ADVOGADO : LUANA RENATA PEREIRA TRENTIN – OAB/MT nº 24.710/0
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

Exmo. Senhor Relator,

Trata-se de **Recurso Ordinário**¹ impetrado pelos responsáveis acima relacionados, em face do **Acórdão nº 47/2021 - TP**, que julgou irregulares a Contas Anuais de Gestão da Câmara Municipal de Várzea Grande, referentes ao exercício de 2018, sob a gestão do Senhor Benedito Francisco Curvo, ex-Presidente, **e condenou os recorrentes com aplicação de multas e ressarcimento ao erário.**

O processo foi tramitado ao **Auditor Moisés Lima da Silva**, designado formalmente, que realizou a instrução processual do recurso, **CONCLUINDO PELO SEU PROVIMENTO PARCIAL**, tudo conforme assentado no **RELATÓRIO TÉCNICO DE RECURSO Nº Doc. 168395/2021** em anexo.

Considerando a análise técnica acima, em cumprimento ao disposto no art. 139, § 1º do RITCE/MT c/c o 5º, § 1º, IX, da Resolução Normativa nº 12/2016 - TP, acolho o relatório técnico de recurso acima e nos termos regimentais, encaminho os autos para conhecimento e sequência processual.

Secretaria de Controle Externo de Recursos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **em 26 de julho de 2021.**

¹ DOCUMENTO EXTERNO Doc. Nº 116236/2021.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECURSOS

Telefones: 3613-7583 / 7554 / 7527

email: secex-recursos@tce.mt.gov.br

(assinatura digital)

José Fernandes de Correia de Góes
Auditor Público Externo
Secretário de Controle Externo de Recursos
(em substituição ao titular - Portaria nº 96/2021)